

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 034/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **034-2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

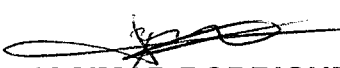
Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

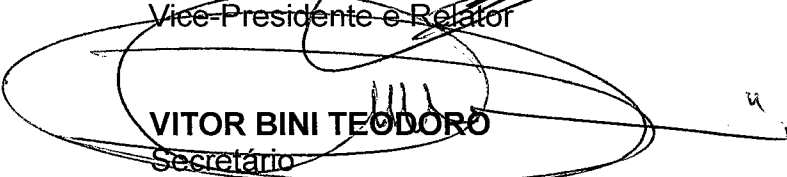
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 034-2019, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de agosto de 2019.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:


JOSIMAR RODRIGUES
Presidente


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vice-Presidente e Relator


VITOR BINI TEODORO
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 27.795 Data/Hora 15/08/2019 14:38:51
Responsável 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **034-2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

RELATÓRIO

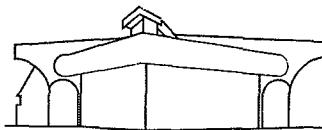
O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para que o Poder Executivo celebre Termo de Fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A ACIPP, desde 1996, presta o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, sempre atendendo a legislação vigente e ofertando um serviço com qualidade e eficiência.

De acordo com a justificativa do projeto, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos. As solicitações baseiam-se pelo fato de que entidade acolhe crianças e adolescentes, por ordem judicial ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar, conforme as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, e mantém o atendimento e garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes de viverem num ambiente que favoreça o desenvolvimento, assegurando também a proteção, o zelo e o cuidado com qualidade, priorizando a reestruturação dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a superação da situação de risco pessoal, abandono, negligência, maus tratos e/ou abuso sexual.

Submetido à análise da Procuradoria Jurídica da Casa, esta manifestou-se favoravelmente à matéria.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos artigos 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de agosto de 2019.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Relator